

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2014

**EMENTA: DENOMINA HOSPITAL DA MULHER DOUTORA NAÍDE TEODÓSIO O HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO BAIRRO DO CURADO.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 10/2014**, de autoria do Vereador Felipe Francismar, nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise pretende denominar como “Hospital da Mulher Doutora Naíde Teodósio” o Hospital Municipal da Mulher que está sendo construído no bairro do Curado, no Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos. Vem, agora, a esta Comissão de Legislação e Justiça, para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

### ANÁLISE E VOTO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

O Vereador Felipe Francismar propõe que se denomine “Hospital da Mulher Doutora Naíde Teodósio” o Hospital Municipal da Mulher que está sendo construído no bairro do Curado, no Recife.

Em sua justificativa, alega que a presente proposição tem por objetivo homenagear a médica e militante Naíde Teodósio, que se destacou, com competência e dedicação, na área das ciências médicas e na atuação política em nossa cidade.

Contudo, em que pese a louvável iniciativa do parlamentar, o presente projeto de lei, não deve seguir o curso do processo legislativo, por constatar a pré-existência do PLO 46/2013, da autoria do vereador Alfredo Santana, que denominou o primeiro Hospital da Mulher, como Pompéia Fernandes Carneiro Campos. Vale referir, que o PLO 46/2013, recebeu parecer favorável desta Comissão de Legislação e Justiça, e que continua em tramitação nesta casa legislativa.

Por todo o exposto, voto pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do PLO 10/2014.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

#### Parecer da Comissão.

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pelo **INCONSTITUCIONALIDADE** do PLO 10/2014.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de junho de 2014.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA (PRP)

Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)

Vice-Presidente

ERIVALDO SILVA (PTC)

Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)

Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)

Membro Efetivo

ROMERINHO JATOBÁ (PR)

Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)

Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB)

Membro Suplente